



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº. 315, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 291, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018 E 2021”.

A Câmara Municipal de Mamonas – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Mamonas, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº. 291, de 20 de dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Mamonas, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mamonas – MG, 20 de janeiro de 2021.

Valdeci Custódio Jorge
Valdeci Custódio Jorge
Prefeito Municipal

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS - MG</p> <p>CERTIFICO que foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mamonas a presente Lei nº 315/2021, em 20/01/2021.</p> <p>Mamonas – MG, 20/01/2021.</p> <p>Alziro Nunes Coelho Secretário Municipal de Administração</p>
--